



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

IND 3572/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro e. em Deputada Arlete Sampaio)

seguida à CES

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de creche na AE 101

do Recanto das Emas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de creche na AE 101 do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO IND NO 3572105 Fls. N.º 04

De acordo com a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB -, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e visa ao desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Segundo o art. 30 da referida Lei as crianças até 3 anos serão atendidas em creches enquanto as crianças de 4 a 6 anos serão atendidas em pré-escolas.

De acordo o Censo Demográfico do IBGE, o Recanto das Emas tinha em 2000 uma população de 93.287 habitantes, dos quais mais de 12 mil correspondem à faixa etária até 12 anos. Além desses, também as crianças de 5 anos de idade devem ser atendidas na educação infantil.



A comunidade do Recanto das Emas tem cobrado a construção de creches e de pré-escolas, em razão da importância que estas instituições têm para o desenvolvimento cognitivo, afetivo-social e físico-motor das crianças e também em razão do direito constitucional dos trabalhadores a terem seus filhos atendidos em creches em pré escolas, nos termos do 7º, XXV:

"XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas".

Veja-se, ainda, o que assegura o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei № 8.069, de 13 de Julho de 1990):

Art. 54 - É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

(....)

IV – atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

Ressalte-se que de acordo com dados da Secretaria de Estado de Educação, em 2004 não havia creches públicas no Recanto das Emas. Isso toma a situação ainda mais grave que em outras cidades do DF, onde a cobertura neste nível de ensino também é precária, embora na maioria exista pelo menos uma creche.

Pelas razões expostas, solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Comissões,

de 2005.

Arlete Sampaio Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO INDNº 3572105
FIS. N.º 02 RITA